

ARAUTO DOS ADVOGADOS



FUNDADO EM 28/07/2003 - RIO DE JANEIRO, MAIO DE 2023 - ANO XVIII - EDIÇÃO 165 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



MAÇONARIA EM DESTAQUE. (RECORDAR É VIVER) PG 4.



Dr. Luis Meato Pg. 12



Dra. Stephanie Campos Pg.10



Dr. Sidnei Nunes. Pg.5



Dr. Afonso Feitosa. Pg 14

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



EDITORIAL

NESTE EDITORIAL, DAMOS DESTAQUE ESPECIAL PARA A MATÉRIA DO DR. MARCOS CALMON, QUE NOS FOI ENVIADO DIRETAMENTE DO EGITO: “AUTOCONTROLE E AMOR” PÁGINA 3.

CANTINHO DO POETA



MÃE

Mãe, aqui estou mais uma vez nestes teus braços,
De onde o mundo me tirou não sei pra quê.
Sonho que rezas para Deus guiar-me os passos,
E, quando acordo, estou voltando pra você...

Já na partida, foi difícil achar coragem,
Pra não chorar quando me despedi de ti.
Sem me voltar, eu fui buscar nesta viagem,
Meus jovens sonhos, uns aqui outros ali.

Nunca encontrei o que saí pra procurar,
Se existia eu não soube onde achar,
Talvez não tenha procurado em lugar certo....

Ou, sem querer, deixei pra trás quando partia,
O tal tesouro que eu jamais encontraria,
Sem perceber, porque ele estava muito perto...

(Antônio Ronaldo da Silva Nunes)



ACAERJ

(PERÍODO DE 14/01/2023 A 15/01/2026)

Reinaldo José de Almeida.....	Presidente
Jorge Bloise.....	Vice-Presidente
Raimundo Afonso Martins Feitosa.....	Secretário
Namara Gurupy Emiliano de Freitas.....	Tesoureira
Paulo Sergio Ferreira de Souza.....	Social
Henrique Tostes Padilha Filho.....	Esportes
Antonia Teixeira Souza.....	Relações Públicas

Comissão fiscal

Fábio Cardoso Correia	Presidente
Marcelo de Paula Marsilac	Secretário
Henrique Tostes Padilha Filho.....	Membro Efetivo
Bruno Rodriguez Paura.....	Suplente

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro,
Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 -Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedoadvogados-rj.org.br

dr.reinaldodealmeida@gmail.com

Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida

Diretor Responsável: Odimar Artur Rodrigues Brito (Mat. 27636/RJ FENAJ)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Fabiano Castellar Pereira

Diretor Foto: Roberto Carneiro(Reg Mtb 18.590)

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Antonio Laerte Vieira

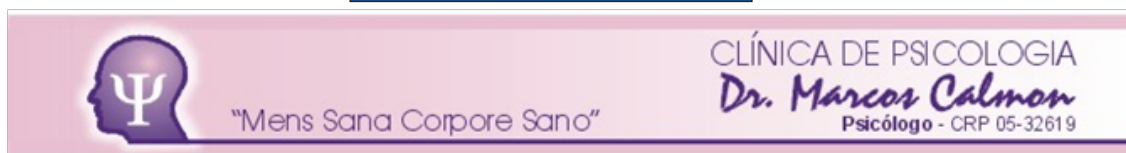
Junior, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes,

Marcos Calmon, Alcilene Mesquita, Sebastião Orlando, Patrícia Jardim Carvalho, Luís Meato, Ronaldo Vinhosa, Aline Victor, Lícia Azevedo, Professor Stelling, Antonio Laert, Stephanie Campos Barcelos, Higor José Silva Machado, Thayze Marins e Wanderley Rebello Filho.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

1º Jornal Online (com vídeos).

Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e Clubes filiados a ACAERJ.



Dr. Marcos Calmon
Psicólogo Clínico
CRP 32.619 / 05
Whatsapp: (21) 98675-4720

AUTOCONTROLE E AMOR



Você até pode possuir uma casa, mas será que você possui a si mesmo(a)?

Você consegue controlar as suas variações emocionais de fúria, de cólera, de tristeza e depressão? Se você não consegue controlar as suas variações mentais, então você está longe de se auto possuir.

A sua mente não se detém com um pensamento compulsivo, sem que você consiga ter algum controle sobre eles. E, se você tenta controlá-los, estes pensamentos se tornam rebeldes e se focam mais ainda nas suas frustrações e decepções da vida.

Em outras palavras: Você ainda não é dono de si mesmo(a). Aliás, se você não consegue sequer comandar a sua casa, que é infinitamente mais simples, como vai comandar a sua mente complexa que também é a sua casa? Repare que a sua linha de satisfação declina muito rápido após uma conquista efêmera e material qualquer, sem que haja uma linha de contato tênue entre quem você é de fato e as suas conquistas ilusórias.

Mas você pode manter as suas emoções estáveis, sem oscilar tanto para lá e para cá, entre a euforia e a depressão. Sim! Você pode ter as rédeas da sua atenção plena, da concentração, da imaginação e, na medida em que isso vai aumentando a sua satisfação pessoal, também vai aumentando a sua qualidade vida. Isto são aquisições reais que não geram a sensação de perda e serão eternas, mas mesmo assim, você não faz nada para conquistar essas verdades. A sua prioridade continua sendo aparentar ser quem você não é. A sua mente doente deseja apenas conquistar fama, sucesso, dinheiro e/ou poder. E para isto você entra no jogo frio da competição para ser um vencedor sem se importar que 95% precisará ficar na condição de fracassado para que a sua vitória tenha algum valor “real”, que por sua vez perderá valor com o tempo e, será esquecido por você mesmo que voltará para a condição anterior de ansioso, angustiado e deprimido. Basta ver a história final dos famosos, ricos e, principalmente, dos simples mortais anônimos.

O padrão verdadeiro de felicidade humana é totalmente deturpado pela conquista de poder momentâneo enquanto a sua alma morre asfixiada todos os dias, querendo reproduzir os ideais estéticos das multidões, para obter aprovação dos outros e ganhar “likes” ou “gostei” mecânicos.

Geralmente, os indivíduos famosos ou não, reproduzem os modelos da massa, morrem deprimidos no anonimato, pois foram esquecidos em vida e abandonados quando sumiu o efeito cinderela e todo mundo descobriu que são apenas gatos e gatas borralheiras, pois não tem nada de real nas suas mãos, buscaram apenas a sua individualização fora do todo, sem perceber que este foi o seu maior erro na vida.

E a conclusão que essas pessoas vão chegar lá na frente, é que esses pensamentos nunca foram delas de verdade e será horrível! Será quando elas refletirão tardiamente sobre cada escolha feita na sua história pessoal. Viveram copiando modelos de estilo de vida no Instagram, no Facebook, na televisão ou entre as conversas dos amigos que estavam tão perdidos como eles e, ninguém se perguntou: “Por que tem que ser assim? Será que fiz uma escolha consciente?”

No fundo, o que você buscou, não foi o amor verdadeiro para “amar e amado ser”, pois o que você chamou de amor, não foi amor, foi “usar e usado ser”. Platão dizia que o amor verdadeiro é constituído de cima para baixo, ele vem do mundo psíquico, depois passa pelo mundo emocional e no fim chega ao mundo físico sem ostentações - sem publicações midiáticas e sem alarde de forma alguma.

Homens e mulheres procuram por um companheiro, mas consideram muito pouco o outro, se apegam apenas as suas próprias individualidades egóicas e aos interesses externos, saboreiam simplesmente o aspecto mais grosseiro e isso é vulgar! Não é amor!

Você se relaciona com o outro apenas por medo da solidão e desejo sexual, não é por necessidade real de afetividade, tem muito mais a ver, somente com necessidades e carências afetivas do que uma busca pelo conhecimento real e profundo da alma do outro que não é perfeita e vai se relacionar justamente com você. As exigências do verdadeiro amor são muito grandes. Segundo Platão: “Começa no espiritual e termina no ideal” e, é onde os homens e as mulheres compartilharão coisas grandes como sonhos ou quando decidirem fazer a diferença no mundo, querendo ser melhores juntos e ainda querendo ajudar as pessoas à sua volta a serem felizes e recebendo em dobro aquilo que deram ao mundo. Isto é o amor verdadeiro!

Não fazem simplesmente uma relação “comercial-horizontal” do tipo: Toma lá, dá cá. Eu te dou afetividade e recebo afetividade. Eu faço companhia e recebo companhia. Se você dá afetividade, mas não recebe nada, você já tem uma crise conjugal estabelecida neste mundo estritamente materialista.

Se você dá um beijo e não recebe um beijo, é porque o negócio não foi bom. Errado! Pois o verdadeiro amor se satisfaz na realização com o outro e não espera nada em troca. É generoso, é altruísta e não se vê como o fim de todas coisas. O nome disto é individualismo e é altamente patológico, pois vai te adoecer e vai te matar aos poucos na sarjeta do esquecimento da sociedade de consumo que não admite atitudes revolucionárias como essas.



RECORDAR É VIVER - MAÇONARIA EM DESTAQUE



**OBSERVATÓRIO****Sidnei Nunes - Advogado**
OAB/RJ 64.266

TELEFONES:

(24) 2255-2127 / 2030-2141 / 98882-8597

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 49 - GRUPOS 1 E 2 - CENTRO - TRÊS RIOS - RJ - CEP 25.802-180

“Artigo 19 - Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”



Prezados leitores,

Recorremos aqui ao dispositivo supraconstitucional derivado da Organização das Nações Unidas, a ONU, para falar sobre o direito à liberdade, direito tão básico, mas que vem sendo sistematicamente violado no Brasil, porque a Constituição da República de 1988 já não é mais respeitada pelos Três Poderes constituídos. Diuturnamente eles a descumprem, seja por ações ou por omissões, e quem disse isso mais recentemente foi a Comissão Interclubes Militares, em mensagem divulgada no último dia 26 de maio, cujo título contém uma indagação intrigante - “Democracia?” - e parte de seu conteúdo alerta a todos os brasileiros sobre os riscos que correm com esses constantes abusos, como se observa: - “Desde o início de 2019 o País tem constatado crescente desequilíbrio entre os Poderes do Estado, com nítida prevalência do Poder Judiciário, que invade a competência dos outros dois sem que estes esbocem aptidão para a reação. Nesse contexto, decisões anteriores são revertidas, algumas das quais monocraticamente, e a Constituição é interpretada com excessiva flexibilidade, acentuando de modo progressivo a insegurança jurídica no Brasil, com reflexos extremamente negativos para o funcionamento da nossa democracia, nela contida a liberdade de opinião e de expressão. Hoje, quase sempre, os que mais mencionam a palavra democracia são os que mais a violentam e atentam contra os princípios por ela defendidos. Este quadro se agravou quando o Poder que deveria primar pelo equilíbrio tomou partido político de maneira ostensiva. A partir daí um lado do espectro ideológico pode tudo, enquanto o outro sofre os rigores de uma lei quase sempre interpretada de forma abusiva”.

É claro que todos nós brasileiros sempre esperamos muito mais do “poder das armas”, do que somente essas frequentes mensagens postadas por clubes de militares da reserva. Esperávamos muito mais e demos um voto de confiança nas únicas instituições que poderiam se levantar para encarar o arbítrio, frente a frente, com a força e a altivez de um verdadeiro “poder moderador” como quis o texto constitucional, segundo afirma o grande jurista Prof. Dr. Ives Gandra da Silva Martins. Confiávamos em homens de valor, e não em comandantes pérfidos que se utilizaram de meios ardis para prender idosos, mulheres e crianças, cujo único crime cometido foi o de, justamente, confiar neles e lhes pedir ajuda para que o “império das leis” voltasse a vigorar.

O poder que hoje a todos pode oprimir se alimentou da omissão e covardia daqueles que nada fizeram quando, por exemplo, se permitiu no processo de impeachment da “ex presidenta ensacadora de vento”, a manutenção de seus direitos políticos; quando se permitiu a censura contra a circulação de revista eletrônica que trazia matéria sobre o “Amigo do amigo do meu pai”; quando se permitiu a indevida proibição ao Presidente Bolsonaro de nomear o diretor geral da Polícia Federal; quando se permitiu que uma canetada em recurso de embargos de declaração no “eseteeefe” anulasse todas as sentenças condenatórias do “ex presidente que saqueou a Petrobras e o Brasil”; quando se permitiu fosse levado ao cárcere o Deputado Federal Daniel Silveira, por ter expressado opiniões protegido pelas prerrogativas de parlamentar para expressá-las do jeito que lhe convinha; e, quando se permitiu a candidatura de ex presidiário ficha suja, em eleições sem possibilidade de verificação dos votos por auditoria.

E agora, que não podemos exigir o cumprimento da ordem constitucional, já que os lacres protetores contra o arbítrio foram rompidos e as perseguições e violações de direitos de uns e outros diariamente são concretizadas no melhor estilo “missão dada é missão cumprida”, só nos resta mesmo é indagar, já que os clubes militares só podem, quando muito, emitir notas de repúdio e os super-heróis só existem na ficção: - quem poderá nos defender?



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE



Apresentação:
Reinaldo de Almeida

VÍDEOS EM DESTAQUE

MULTA PARA QUEM DIRIGIR SEM TOXICOLÓGICO



DICAS CONTRA FRAUDES



NÃO DEIXE NADA PARA DEPOIS



LIÇÃO DE VIDA



EXEMPLO PARA VIDA



PAPAI, A MAMÃE CHEGOU!



ALÔ! É DA RODOVIÁRIA?



ATENÇÃO NO CAIXA ELETRÔNICO



SUPER-HERÓIS



TESTE DE DIREÇÃO



Dr. Fábio Cardoso Correia

www.fabiocardoso.adv.br



SEXTA NO CAFEZINHO

IBAMA E A PETROBRÁS: QUEM TEM RAZÃO NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO NO AMAPÁ?

CLIQUE AQUI E ASSISTA!





DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

(por Ronaldo Vinhosa Nunes)



Na nossa atual Legislação de Trânsito há duas formas de extinção do jus puniendi estatal gerado pela autuação do ato infracional típico praticado pelo infrator: a decadência e a prescrição.

Enquanto a decadência faz perecer o direito de punir da autoridade de trânsito, a prescrição impede seu exercício, isto é, com o advento do interregno do prazo prescricional, o direito de fundo continua subsistindo, porém o seu titular, a administração pública autuadora, fica impedida de exigir o seu cumprimento.

A decadência fulmina, pois, o próprio direito, e, portanto, o prazo decadencial não se interrompe, nem se suspende. Já a prescrição fulmina a pretensão punitiva estatal de impor a sanção ao infrator, seja ela pecuniária ou restritiva de direito.

Há no nosso Código de Trânsito Brasileiro atualmente duas modalidades de decadência e três de prescrição.

A primeira modalidade de aplicação do instituto da decadência se refere à previsão legal do art. 281, II, do CTB c/c art. 4º, §1º, da Resolução nº 619/2016 CONTRAN, a qual concede o prazo de 30 (trinta) dias para que seja expedida a notificação de autuação, sob pena de insubsistência do registro de autuação, com o consequente arquivamento.

Expedir a notificação significa não só elaborar a notificação de autuação, mas sobretudo entregá-la na empresa responsável pelo envio ao proprietário do veículo. Caso seja utilizado o sistema de notificação eletrônica, a sua expedição se caracteriza pelo envio eletrônico da notificação pelo órgão ou entidade de trânsito ao proprietário do veículo.

Especial atenção para o caso do auto de infração ser assinado pelo condutor, que também seja proprietário do veículo, ou o principal condutor previamente identificado, pois neste caso o próprio auto valerá como notificação da autuação, desde que conste a data do término do prazo previsto para a apresentação da defesa prévia.

A segunda modalidade de decadência se refere à aplicação do art. 282, §6º do CTB, com a redação dada pela Lei nº 14.229/2021, a qual concede o prazo de 180 dias, se houver interposição de defesa prévia, e 360 dias, caso contrário, para a expedição de notificação de penalidade, contado da data do cometimento da infração, ou no caso de processo de suspensão/cassação do direito de dirigir, da conclusão do processo administrativo da penalidade que lhe der causa.

Tal regra se aplica retroativamente às infrações cometidas anteriormente à vigência da nova lei, caso ainda não tenha sido expedida a notificação de penalidade.

Quanto à prescrição, são basicamente três as modalidades: a prescrição da pretensão punitiva, cinco anos a partir da data do cometimento da infração, e em se tratando de suspensão/cassação do direito de dirigir, da data do cometimento da data do cometimento da infração que ensejar a instauração do processo administrativo.

A prescrição intercorrente se caracteriza pelo interregno de três anos contados após o prazo de 30 dias concedido ao órgão julgador para julgamento do processo administrativo. Já a prescrição da pretensão executória se caracteriza pelo interregno do prazo de 5 anos contado a partir do trânsito em julgado do processo administrativo.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado e Procurador da OAB Niterói).



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



INFORMATIVO IFEC, 22 DE MAIO DE 2023

ATUALIDADES IFEC

INFORMATIVO DE ATUALIDADES DO INSTITUTO
INTERAMERICANO DE FOMENTO À EDUCAÇÃO, CULTURA E
CIÊNCIA



Site: www.ifec.org.br

Instagram: [ifec.ifec.2017](https://www.instagram.com/ifec.ifec.2017)

Youtube: Instituto Interamericano IFEC

E-mail: ifec.ifec2017@gmail.com

FanPage: Instituto Interamericano de Fomento à
Educação, Cultura e Ciência IFEC

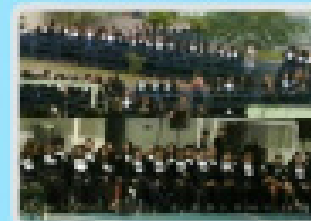
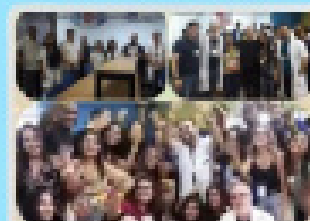


PALAVRA DO PRESIDENTE-CHANCELER

PRESENTES NA FORMAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

Historicamente temos em nosso Instituto Interamericano o Compromisso com a Formação Profissional para a promoção de melhores condições para que jovens e adultos possam ter maiores possibilidades de inserção no disputado Mercado de Trabalho.

Professor Doutor Raymundo Nery Stelling Júnior
PhD in Science Education / USA ; Master in
Administration - Total Quality Management / USA



10 ANOS DO PROJETO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA PARA JOVENS ATRAVÉS DA PARCERIA INSTITUTO CLARO - IFEC

Neste ano estamos registrando 10 Anos (com centenas de jovens altamente qualificados formados) deste referencial Projeto de Formação de Técnicos em Telecomunicações nesta vigorosa parceria aonde se demonstra alto grau de Formação somado a efetivo potencial de inclusão dos Formandos (após 3 anos de Curso) no Mercado de Trabalho.



PROJETO DO IFEC " EDUCAR PARA CRESCER E SER " EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VOLTADO A INCLUSÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO

Nossa profunda preocupação com a Qualificação e Capacitação de jovens do Ensino Fundamental (Fase de grande Vulnerabilidade) sempre nos levou a promoção em parceria deste relevante Projeto que melhor os capacita para inserção no disputado Mercado de Trabalho.



EMPREENDEMOS COM A PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO EM PARCERIA PROJETO DE CAPACITAÇÃO PARA 800 TRABALHADORES

Em diversos Núcleos na cidade do Rio de Janeiro empreendemos Capacitação de 800 Trabalhadores para o Mercado de Trabalho com expressivos resultados para a Empregabilidade.

Buscar emprego no Sistema Nacional de Emprego (Sine)

" SINE " . " Emprega Brasil "

Iniciar

Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [WhatsApp](#)

Última Modificação: 05/01/2023

^ O que é?

Serviço de busca de vagas de emprego no Sistema Nacional de Emprego (Sine) e agendamento de entrevista com possíveis empregadores.

ACAERJ**Dr Reinaldo de Almeida**
Presidente da ACAERJ

A LUTA CONTINUA

AGUARDEM!!!
BREVEMENTE, NOVO POINT DE NITERÓI.
A VOLTA DA CANTINA DOS ADVOGADOS

ATENÇÃO COLEGAS ADVOGADOS E ADVOGADAS
 Venham participar do jornal arauto dos advogados, criando sua própria coluna.

Providenciar: nome da sua coluna; preparar uma lauda em Word, letras tamanho 14; se possível, ilustrando com imagens.

Enviar seu material até o dia 25 de cada mês para o e-mail: dr.reinaldodealmeida@gmail.com

Sejam bem vindos para o engrandecimento do nosso jornal e de nossa classe.

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
 TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
 TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.
 Recortes dos diários oficiais:
 Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF
www.infjud.com.br
 e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com
 Tel.: (21) 99891-4585



ALUGAMOS PARA
 EVENTOS,
 CASAMENTOS,
 BATIZADOS,
 ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.
 Reservas: (21) 2719-1801 (após as 13h).
 Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



ASSISTA OS VÍDEOS EM
NOSSO CANAL
SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA

NO YOUTUBE

SOS
VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA



FAMÍLIA MULTIESPÉCIE: PENSÃO PARA PET, PODE?

(Por Stephanie Campos Barcelos)



Tramita na Câmara dos Deputados o projeto de lei 179/2023, qual propõe que pets tenham direito a pensão alimentícia, com o objetivo de reconhecer que animais de estimação são membros da família, não podendo, por conseguinte, ser enquadrados como coisas/bens, posicionamento que foi absoluto no entendimento pátrio até bem pouco tempo.

Porém, como até o presente momento não há lei específica sobre o tema, ante a falta de regramento, o Judiciário tem aplicado às causas animais, por analogia, as normas jurídicas atinentes a alimentos, visita e guarda de crianças e adolescentes.

Recentemente, a 3ª turma do STJ (REsp 1.944.228) decidiu que se o casal termina um relacionamento e a(o) ex assume posição de único dono do animal de estimação, não há obrigação de dividir os custos. Prevaleceu, na ocasião, voto proposto pelo ministro Marco Aurélio Bellizze. Todavia, o julgado chamou a atenção por duas situações.

A primeira foi o posicionamento do ministro que teve seu voto vencido, o Ministro Villas Boas Cueva, relator do caso, que fez uma reflexão sobre a evolução dos direitos dos animais domésticos. Segundo o ministro Cueva, na ausência de lei específica sobre o tema, a ação deve ser julgada a partir da analogia, dos costumes e dos princípios gerais do direito, conforme prevê a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb). Em conclusão, aduziu o relator que a aquisição conjunta de animais por ex-companheiros impõe o equânime dever de cuidado e de subsistência digna desses até sua morte ou alienação.

A segunda foi o fato de que, apesar de no caso concreto o julgado tenha afastado do ex-companheiro a obrigação que lhe havia sido imposta, de ajudar no custeio dos animais de estimação, tal decisão se deu por questão técnica, a saber, o lapso temporal entre o término do relacionamento e o ajuizamento da ação, que foi de 5 anos.

Fato é que a questão da família multiespécie vem sendo reconhecida na jurisprudência sempre que os casos são levados ao Judiciário e cada vez mais se reconhece que os humanos dão a esses animais de estimação tratamento de membro da família.

Cumpra destacar que a ação em comento não versou literalmente sobre pagamento de pensão, mas sim sobre pedido da autora de ressarcimento dos gastos que teve com os animais após o término do relacionamento e ainda pela imposição de obrigação ao ex-companheiro de arcar com metade dos gastos dos animais até a morte ou alienação deles, de maneira que tanto o relator quando o voto-divergente rejeitaram qualquer aplicação das regras do direito civil quanto à pensão alimentícia, o entendimento divergente, como já exposto, mencionou a LINDB, o costume e ainda os princípios gerais do Direito.

De toda sorte, é nítido que o entendimento dos Tribunais de que os animais possuem valor subjetivo único e peculiar, aflorando sentimentos bastante íntimos em seus donos, totalmente diversos de qualquer outro tipo de propriedade privada, merecendo, dessa maneira, tratamento diverso de coisa, agora ganhou força e deve fazer crescer a demanda de ações nesse sentido, dentro do judiciário pátrio.

Portanto, diante dessa análise, é recomendável aos casais que decidam contrair matrimônio ou formalizar uma união estável, que celebrem um pacto nupcial, no caso de casamento, ou contrato, na hipótese de união estável, regulando a futura relação, incluindo disposições relativas aos seus pets, como, quem ficará com o animal em caso de separação, como serão divididos os custos com ração, com veterinário, vacinas e assim por diante.

(Stephanie Campos Barcelos: advogada, professora, palestrante e pedagoga social)



**ASSISTA OS VÍDEOS EM
NOSSO CANAL**
SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA
NO YOUTUBE

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



DESTAQUES COM ZEZÉ GOMES

Colaboração: Ronaldo Vinhosa Nunes



POSSE

A advogada Rosana Juvêncio tomou posse como presidente da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica do Estado do Rio de Janeiro (ABMCRJ), e tem como vice Alessandra Santos, a ex-presidente. Uma dupla de muito talento. Na foto a atual presidente empossada para o triênio 2023-2026.



HOMENAGEM

A Ordem dos Advogados de Niterói, presidida por Pedro Gomes, está recebendo a visita dos jornalistas que não compareceram no dia da homenagem feita aos profissionais da imprensa. Evento “Personalidades da Imprensa”. E para que se sintam prestigiados, está sendo realizada uma cerimônia particular no Salão Nobre da entidade para que possam receber a moção de aplausos. Excelente iniciativa. Na foto, o jornalista Leonardo Caldeira recebendo sua moção das mãos do presidente Pedro Gomes.



COMEMORAÇÃO

A bela empresária niteroiense Patricia Barbosa Palmeira da Vinha, da cafeteria Cheirin Bão Centro Niterói, festejou com amigos e familiares seu niver. Muito prestigiada se emocionou e lembrou do cantor Roberto Carlos, “como é bom ter um milhão de amigos”.



LANÇAMENTO

A Livraria da Travessa no Shopping Leblon, Rio de Janeiro, foi palco para o lançamento do livro “A vitória do devido processo legal”, que conta a história da vida da vice-presidente da OAB/RJ, Ana Tereza Basilio. O livro foi escrito por André Felipe de Lima, Sérgio Pugliese e Michelangelo Moura, e já é um sucesso.

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida





REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL - 03

(por Luís Meato - Advogado Tributarista)



Segundo matéria veiculada no site Olhar Digital de 02/05/23: “IBM irá pausar contratações para cargos substituíveis pela IA.

Estratégia da empresa pode significar cerca de 7.800 empregos perdidos.” E segue afirmando que: “Funções não voltadas para o cliente, como Krishna categorizou, totalizam cerca de 26 mil trabalhadores da IBM. Segundo a projeção do executivo, 30% disso será possivelmente substituído por IA e automação — o que significa 7.800 vagas substituídas pela tecnologia.”

Possivelmente, a inteligência artificial servirá para auxiliar as atividades em todas as áreas. Contudo, em diversos casos, a força de trabalho humana, poderá ser substituída de tal forma que, haverá necessidade da concessão de auxílios públicos, para manutenção e sobrevivência de inúmeras pessoas.

Conforme o Portal da Transparência, o orçamento de 2021 para a PREVIDÊNCIA SOCIAL é de: R\$ 791,24 bilhões, com total de despesas executadas em 740,20 BILHÕES, chegando a 55% dos gastos básicos gerais. Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/funcoes/09-previdencia-social?ano=2021>

Em 2022, temos: R\$881,50 bilhões de orçamento, com despesas de: R\$823,79 e 55% dos gastos gerais; e, em 2023: R\$946,92 bilhões de orçamento, com despesas de: R\$227,82 de despesas até agora e 54% dos gastos gerais. Fontes: <https://portaldatransparencia.gov.br/funcoes/09-previdencia-social?ano=2022> <https://portaldatransparencia.gov.br/funcoes/09-previdencia-social?ano=2023>

Ou seja, o orçamento e os gastos com a previdência social, sobem a cada ano, de forma considerável, comprometendo o orçamento geral; bem como, boa parte da capacidade de investimentos públicos.

Além disso, verifica-se que, outro item: SEGURIDADE SOCIAL, que consome parte do orçamento geral, gerando déficit nas contas públicas, tal como demonstra o levantamento do TCU no ano de 2021: “(...). Em 2021, a União arrecadou R\$ 928,98 bilhões a título de contribuições sociais para o financiamento das despesas da seguridade social, as quais somaram R\$ 1.147,00 bilhões (13,22% PIB). O déficit global do orçamento da seguridade social atingiu R\$ 218,03 bilhões (2,51% PIB).”

A previdência social e a seguridade influenciam fortemente sobre o orçamento geral, necessitando de mais verbas públicas. Ressalta-se que, muitas empresas sucumbiram durante a pandemia, e que diversas podem ter deixado de recolher tributos, tal como: o INSS Patronal, o que poderá diminuir o poder da arrecadação vinculada ao sistema previdenciário e securitário.

Sendo assim, há necessidade de socorrer diversos setores, tais como: serviços, comércio, área financeira, agricultura, saúde e construção civil, através da retirada da incidência do INSS Patronal e do IOF, que incidem negativamente sobre a folha de pagamentos e os créditos, substituindo-os por um imposto digital federal, com alíquota baixa, destravando o emprego formal e os trabalhos autônomos para todos; além de buscar a diminuição dos tributos sobre o trabalho humano, já prevendo uma enorme concorrência com a inteligência artificial e os robôs.

Outra medida para auxiliar a classe média e baixa, é a correção da tabela de isenção do imposto de renda; na qual, segundo a Revista Veja (01/05/23), foi proposta através de Medida Provisória: “Tabela do IR tem correção na faixa de isenção e desconto extra. Para cumprir promessa de Lula e tentar mitigar o impacto na arrecadação, Receita corrigiu a faixa para R\$ 2.112 e criou uma dedução para chegar aos R\$2.640.” (Grifos nossos) Fonte: <https://veja.abril.com.br/economia/nova-tabela-do-ir-com-reajuste-na-faixa-de-isencao-ja-esta-em-vigor/>

Através da atualização da tabela de isenção do IRPF; bem como, da substituição do INSS Patronal e do IOF (folha de pagamentos e créditos), mediante a implantação de um imposto digital federal, teríamos a base da reforma tributária no Brasil, de uma maneira imediata e objetiva.

A criação de um IVA dual: um IVA federal, aglutinando os tributos federais, e outro IVA subnacional, reunindo ISS e ICMS, exigirá um longo período de implantação; que, possivelmente, irá demonstrar a transmutação de diversos empregos humanos para robôs e a inteligência artificial, tornando muito mais necessária a arrecadação com base de incidência digital.



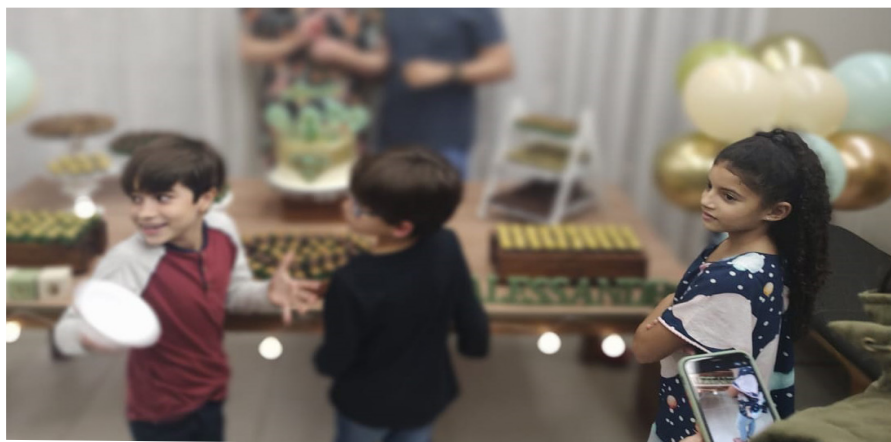
Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE



Apresentação:
Reinaldo de Almeida

SOCIAL COM REINALDO DE ALMEIDA





UM OLHAR ÉTICO SOBRE A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR

(por Dr. Afonso Feitosa)



O exame da Constituição Federal de 1988, permite inferir a existência de três entidades familiares: a família matrimonial [formal], a família oriunda da União Estável [informal] e a família monoparental.

Todas elas se assentam nos princípios da solidariedade e da afetividade.

Por sponte própria [espontaneamente] o princípio de solidariedade é inquestionável, *modus in rebus* [de maneira geral], enquanto a família está unida, todavia, ocorrendo a ruptura dos laços familiares, a solidariedade se exterioriza através da obrigação alimentar requerida ao Estado-Juiz, que decidirá sobre o pedido alimentício formulado.

Inquestionável que o pedido alimentar se corporifica numa tríade: vínculo jurídico, possibilidade [devedor] e necessidade [credor].

Qualquer que seja a extensão do pedido alimentar, fica evidente que a preocupação alimentar se destina à vida.

O exame das circunstâncias do pedido, das pessoas que discutem a verba alimentar, da valoração, da extensão, da temporariedade, tudo embute a ética na sua condução.

O Novo Código Civil se assenta no princípio da eticidade, que em conjunto com a afetividade, são os sustentáculos norteadores das relações familiares puras, sim, pois nas impuras as traições de toda ordem e o mau-caratismo desnudam nos corredores das Varas Familiares, nas suas decisões e nos retratos das proles nas páginas policiais dos jornais a inquestionável conduta anti-ética dos responsáveis.

Os que tem uma relação anti-ética familiar, podem criticar a conduta de alguns políticos que nos envergonham?

A obrigação alimentar, quer sob o ângulo do credor, quer do devedor, não pode se assentar distando da conduta ética.

A impossibilidade real de se auto-sustentar, provocada pelos condicionamentos da idade, de trabalho, das doenças física e mental, e do intenso estudo de 3º e 4º graus, eticamente remetem para terceiros [vínculo jurídico] a obrigação alimentar.

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:

Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF

www.infjud.com.br

e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com

Tel.: (21) 99891-4585



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.

Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).

Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



**ASSISTA OS VÍDEOS EM
NOSSO CANAL**

SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA

NO YOUTUBE

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA

SOCIAL COM HENRIQUE PADILHA (DIRETAMENTE DA ÁUSTRIA)



SOCIAL COM RONALDO VINHOSA



Monique Correia e suas lindas filhas Sophia e Isabela.



Hebe Moreira comemorando o aniversário de sua mãe Irene.



Isabela Pinheiro Machado e sua dedicada mãe Michelly.



Três gerações comemorando o Dia das Mães: Brunna Peixoto, Priscilla Campos e Lacy Campos

**ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**

**ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**

JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS: AGORA TAMBÉM ATINGINDO CANADÁ, EUA E PORTUGAL!



CLIQUE AQUI!



Mason Alfaia

A Mason Alfaia é uma loja que oferece aos seus clientes paramentos fiéis a ritualística maçônica, além de produtos e artigos diversos para maçons e simpatizantes.

CONHEÇA NOSSO SITE!
MASONALFAIAS.COM

- Artigos para lojas
- Aventais
- Colares
- Faixas
- Joias de cargo
- Literatura
- Pins
- Mimos para loja

CONTATO
masonalfaias@gmail.com
(21) 99510-9723
Sr. Julio Miguel (Juju) - Dep. Federal GOB RJ
(21) 97428-4466
Sr. Wendel Guerra - GLMERJ
Largo de São Francisco de Paula, 26 - sala 1003
Centro - Rio de Janeiro - RJ

IFEC INSTITUTO INTERAMERICANO DE FOMENTO À EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA APOIO: SEEN

**6 PALESTRAS TEMÁTICAS
CURSO TOTALMENTE GRATUITO**

- ✓ MATERIAIS
- ✓ LANCHES
- ✓ CERTIFICADO (PARA OS QUE PARTICIPAREM OS 2 DIAS)

XXI CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA CIDADANIA

SÁBADOS 21 E 28 DE OUTUBRO

HORÁRIO DAS 8:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS

INSCRIÇÕES PARA MAIORES DE 18 ANOS
INSCRIÇÕES: ifec.2017@gmail.com

LOCAL: SEEN - RUA FRÓES DA CRUZ, N° 26, NITERÓI - RJ

- 1 CIDADANIA (DIREITOS E DEVERES)
- 2 DIREITO DO CONSUMIDOR
- 3 EMPREENDEDORISMO
- 4 SEGURANÇA NO DIA A DIA
- 5 PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO DIA A DIA



Estrada Francisco da Cruz Nunes, n. 10397, em frente ao Corpo de Bombeiros de Itaipu, dentro do posto Shell.
GELATERIA TININHA

**SOS
VERDADE**

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida

